CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 32/2023.

INSTITUI PERSONALIDADE NEGRA DE IGARAPAVA – PRÊMIO "TIA ODETE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Artigo 1º Fica instituído, o prêmio "Personalidade Negra de Igarapava – Tia Odete" no município de Igarapava, com o objetivo de homenagear e reconhecer pessoas e/ou personalidade negras que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à comunidade local, em tributo à grande Tia Odete, ícone da alfabetização cultural em Igarapava.

Artigo 2º - O prêmio será concedido no mês de novembro, em celebração ao mês da consciência Negra, como forma de destacar a importância da contribuição afrodescendente para a sociedade e a história de Igarapava.

Artigo 3º - A seleção da personalidade agraciada com o prêmio "Tia Odete" será realizada por uma comissão especial designada pelo Poder Executivo Municipal. Essa comissão será composta por representantes de entidades culturais, educacionais, sociais e comunitárias do município, legislativo bem como por membros da administração pública municipal.

Artigo 4º. – Para concorrer ao prêmio, os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

I – serem pessoas negras ou personalidade negras que tenham residência ou atuação significativa no município de Igarapava;

II – terem se destacado por sua contribuição significativa para o desenvolvimento cultural, social, educacional, esportivo, cientifico, artístico ou comunitário do município;

III – não terem sido condenados por crimes previstos na legislação vigente, especialmente aqueles relacionados a discriminação racial, crimes de ódio ou violação dos direitos humanos.

Artigo 5º. – A comissão responsável pela seleção das personalidades agraciadas fará um levantamento de nomes e escolherá o recebedor do prêmio, não necessitando de inscrições. Em caso de falecimento do recebedor do Prêmio "Tia Odete", fica estabelecido o direito de transferência do reconhecimento e honraria a seus familiares.

Artigo 6º. – O prêmio "Personalidade Negra de Igarapava – Tia Odete" consistirá em um troféu e um certificado de reconhecimento, a serem entregues em cerimônia pública no mês de

novembro durante eventos em comemoração da Consciência Negra, na qual se destacará a trajetória e as realizações da personalidade premiada.

Artigo 7º. – As despesas relacionadas à realização do prêmio serão custeadas pelo município de Igarapava, por meio de dotações orçamentárias especificas, de acordo com a disponibilidade financeira.

Artigo 8º. – Este Anteprojeto de Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 11 de setembro de 2.023.

Claudio Reis Vilas Boas

CLÁUDIO REIS VILAS BOAS

VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA-SP.

Protocolo 11/09/23 16:00 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

JUSTIFICATIVA:

Introdução:

O Anteprojeto de Lei que propõe a instituição do Prêmio "Tia Odete" no município de Igarapava é uma iniciativa que visa homenagear e reconhecer a extraordinária contribuição de uma figura icônica da comunidade> Tia Odete, que deixou um legado de amor, dedicação e serviços prestados às crianças e escolas públicas e filantrópicas da cidade.

Relevância da Homenageada:

Tia Odete foi muito mais do que uma simples figura folclórica em Igarapava. Ela desempenhou diversos papeis importantes na vida das crianças e na cultura local, tornando-se uma referencia inigualável. Como puxadora de quadrilhas, Mamãe Noel das escolas e Coelhinho da Páscoa, suas atividades lucidas e festivas marcaram profundamente a infância de muitos ex-alunos das escolas públicas do município.

Contribuição à Educação e Cultura:

A atuação de Tia Odete transcendia o entretenimento. Ela desempenhou um papel significativo na educação cultural das crianças ajudando a promover o senso de pertencimento e orgulho na identidade afrodescendente> Sua simplicidade e ausência de formação acadêmica formal destacam ainda mais a autenticidade e o compromisso genuíno com a comunidade.

Importância da Consciência Negra:

A escola do mês de novembro para a entrega do prêmio não é casual. O mês da Consciência negra é um momento de reflexão e celebração das contribuições afrodescendentes para a sociedade brasileira. A instituição do Prêmio "Tia Odete" neste período reforça a importância de reconhecer e a valorizar a herança cultural afro-brasileira e as personalidades que a promovem.

Valorização das Raízes Locais:

Além de homenagear Tia Odete, esse anteprojeto de lei visa incentivar a preservação e promoção das raízes culturais locais. É uma oportunidade para que a comunidade de Igarapava reconheça e celebre aqueles que, como Tia Odete, contribuem de maneira significativa para o enriquecimento cultural da cidade.

Conclusão:

A instituição do Prêmio "Tia Odete" é uma forma justa e merecida de reconhecer o legado e a influencia positiva que essa personalidade deixou em Igarapava. Celebrar aqueles que dedicam suas vidas para enriquecer a cultura e a educação local é essencial para fortalecer o senso de comunidade e valorizar as contribuições de todas as pessoas, independentemente de sua formação acadêmica ou status social. Este anteprojeto de lei é, portanto, uma homenagem significativa que enriquecera a vida cultural e cívica de Igarapava.